



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 084/2025 QUE “Autoriza o Repasse de Recursos Financeiros pelo Poder Executivo Municipal à Empresa de Assistência Técnica Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER e dá Outras Providências” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto tem como objetivo a autorização legislativa para que o Município possa repassar recursos financeiros à entidade que menciona.

A iniciativa de Leis que solicitem a autorização para firmar parcerias com repasse de recursos é do Executivo Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, em existindo a dotação descrita no projeto, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 21 de maio de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605